



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.
Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br
[Ramais 230/231](mailto:Ramais.230@itaqui.rs.gov.br)

Contrato nº 0635/2024

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 5030/2023, **Pregão Eletrônico nº 074 /2023, Ata de Registro de Preços nº 058/2023 (válida até 03/10/2025)**, Abertura de Registro de Preços nº 188753, referente a Aquisição de Baterias Automotivas, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 729/2024 da Secretaria Municipal de Saúde , datado de 28/05/2024.

1. OBJETO – Aquisição de Baterias Automotivas, das Secretarias Municipais, conforme descrição abaixo:

Empresa: **AUTO LEGAL – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP**, CNPJ: **09.205.219/0001-00**, Avenida 7 de Setembro, n. 675, Bairro Centro, na cidade de Tapejara/RS, CEP 99.950-000, Telefone (54) 3344-0202, WhatsApp (54) 99628-9044, E-mail meirelesvendas@autolegal.net / meireles@autolegal.net, neste ato representado por seu sócio, Sr. Cristiano da Silva, inscrito no CPF 760.224.630-68 e RG n. 4050664384, residente na Rua João Evangelista dos Santos, n. 232, Bairro Nazaré, na cidade de Tapejara/RS, CEP 99.950-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MAR CA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
006	Bateria automotiva com capacidade nominal 95AH - POLO DIREITO Tensão nominal de 12v, totalmente selada nova livre de manutenção, sem adição de água, com densímetro de diagnostico sobre a tampa superior (olho mágico), com correndo de arranque frio CCA a -18°C de no mínimo 700. Com certificado de conformidade ativo junto ao INMETRO, e com certificação conforme as normas ABNT. A base de troca, nova se uso anterior e com garantia de no mínimo 18 meses a partir da data de entrega. Veículo Grand Micro Mascarello: IZS-9G63	01	01	Excell	R\$ 445,00	R\$ 445,00
TOTAL = R\$445,00						

1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestora Andressa Chaves Deobaldo , fiscal Gabriel Brum Accorsi e suplente Ramão Edemar Pereira Pires.

2. PRAZO DA ENTREGA – A entrega dos produtos deverá ocorrer em conformidade com a necessidade das Secretarias, **em até 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, e correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

2.1. Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.
Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br
[Ramais 230/231](#)

ALMOXARIFADO CENTRAL, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria

Municipal de Saúde, das 07 h às 12 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

3. PREÇO/ CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **RS445,00**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	5	ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	76	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./		
Atividade:	2313	ATENÇÃO SAÚDE POP. MAC
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1600 - 4501	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	5678	

Solicitação de Compras n 194154.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 074/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 058/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4. 728 / 2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732 / 2011 e a Lei 8.666/ 93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 06 de Junho de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
Leonardo Dicson Sanchez Betin
Prefeito